



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 017, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Estende denominação da via pública que menciona a outra que se trata de seu respectivo prolongamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O nome da via pública abaixo relacionada é estendido à seguinte via pública, que se constitui em respectivo prolongamento, contígua uma à outra, a saber:

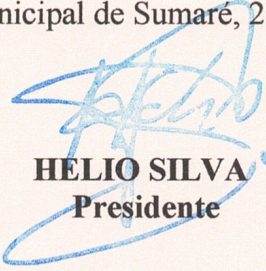
I – Estende-se a denominação de **Rua Osvaldina Maria dos Santos da Cruz à Gleba C, com 2.499,49 m², matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré nº 193.105**, de propriedade do Município de Sumaré, com início na própria Rua Osvaldina Maria dos Santos da Cruz, do loteamento denominado Vila Diva e término na Avenida Emilio Bosco, trecho, do mesmo loteamento.

Art. 2º - Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes à alteração de denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 25 de fevereiro de 2026.


HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 25 de fevereiro de 2026.


SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos